

Plano Mais

PRESTADORA	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, sociedade anônima de capital fechado, com sede à Rua Professor João Cândido, n. 555, em Londrina, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-89, concessionário e autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.
OFERTA	
NOME COMERCIAL	PLANO MAIS
SERVIÇOS DIGITAIS	Clube Sercomtel: https://sercomtel.partiu.com.br/ Sercomtel Audiobook: https://sercomtelaudiobook.ebooks.app.br/login Sercomtel Livro: https://sercomtelbiblioteca.partiu.com.br/login e Sercomtel Revista: https://sercomtelrevista.partiu.com.br/login
OFERTA COM CONTA WEB	R\$ 29,90
OFERTA SEM CONTA WEB	R\$ 39,90
PRAZO DE ADESÃO À OFERTA	Indeterminado
VIGÊNCIA DA OFERTA	Indeterminado
MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS	Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Anahy, Andirá, Angulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Bela Vista do Paraná, Bituruna, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Candói, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Castrolanda, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Cianorte, Clevelândia, Colombo, Colorado, Contenda, Cornélio Procópio, Coronel Vivian, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Diamante D'Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Guaíra, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Iporã, Icaraíma, Iguaçu, Igatu, Imbituva, Ipiranga, Iporã, Iraty, Iretama, Itaipulândia, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Jardim Alegre, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Juranda, Kaloré, Lapa, Laranjeiras do Sul, Lidianópolis,

	Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziania, Lunardelli, Lupionópolis, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Rosa, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palotina, Paranaguá, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Peabiru, Perobal, Pérola, Piên, Pinhais, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Vitória, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'Oeste, Renascença, Reserva, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipú, Santo Antonio da Platina, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana, Tapejara, Tapira, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tijucas do Sul, Toledo, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uraí, Vera Cruz do Oeste, Vitorino, Xambê.
FORMAS DE PAGAMENTO	Guia de Arrecadação; Boleto; Débito Automático e PIX.
FIDELIDADE	Oferta Promocional vinculada à permanência mínima de 12 (doze) meses, sujeita a multa em caso de cancelamento antecipado.

CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA

1. OBJETO

1.1. A presente Oferta, concede ao **CONSUMIDOR**, um **compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses (“Fidelidade”)**, com desconto no valor da assinatura mensal, além de uma cesta de Serviços Digitais Adicionais

1.2. O detalhamento desta Oferta pode ser consultado na “Tabela Descritiva da Oferta”, anexa à presente Oferta.

1.3. A SERCOMTEL concede ao **CONSUMIDOR** participante que contratar a presente Oferta vigente, com fidelização de 12 (doze) meses e que, na data de adesão, preencha as condições de elegibilidade, o(s) seguinte(s) benefício(s):

- (i) Desconto no valor da mensalidade dos 12 (doze) primeiros meses na contratação

TABELA DESCRITIVA DA OFERTA

OFERTA PROMOCIONAL			
Nome da Oferta	Serviço	Mensalidade sem CONTA WEB	Mensalidade c/ CONTA WEB
PLANO MAIS	Ligações locais entre telefone fixo para fixo e fixo para Móvel Sercomtel Mensalidade (Franquia Fixo-Fixo local de 1000 minutos)	R\$ 39,90	R\$ 29,90

UTILIZAÇÃO DE MINUTOS EXCEDENTES*	Valor por minuto
Minuto Fixo-Fixo Local - Horário Normal	0,17251
Minuto Fixo-Fixo Local - Horário Reduzido	0,13814
Minuto Fixo-Fixo Local - Horário Super Reduzido	0,12073
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL SERCOMTEL *	
Minuto Fixo-Móvel Local - Horário Normal	0,32947
Minuto Fixo-Móvel Local - Horário Reduzido	0,23062
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL	
Minuto Fixo-Móvel Local - Horário Normal	0,32947
Minuto Fixo-Móvel Local - Horário Reduzido	0,23062

CHAMADA FIXO-FIXO LOCAL: Forma de medição: minuto. Unidade de tarifação: 60 segundos. Horário tarifa normal: seg. a sex. das 08 às 20 h. Horário tarifa reduzida: seg. a sex. das 20 às 24 h e de 00 às 08 h. Horário tarifa super reduzida: sáb., dom. e feriados nacionais (24h)	CHAMADA FIXO-MÓVEL LOCAL: Forma de medição: minuto. Tempo mínimo de tarifação: 30 segundos. Unidade de tarifação: 06 segundos. Horário tarifa normal: seg. a sex. das 08 às 20 h. Horário tarifa reduzida: seg. a sex. das 20 às 24 h e de 00 às 08 h. Sábados, domingos e feriados nacionais (24h)
--	--

1.4. Para as chamadas locais a cobrar, originadas de telefones fixos, serão aplicados os mesmos critérios de tarifação das chamadas locais originadas neste plano, sendo que somente serão faturadas as chamadas recebidas com duração superior a 06 (seis) segundos após o término da gravação padrão. As chamadas locais a cobrar, originadas de telefones celulares e terminadas na rede do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e as chamadas de Longa Distância Nacional e Internacional originadas ou terminadas na Rede do STFC, a cobrar ou não, estão sujeitas às normas e tarifas do STFC.

1.5. A Oferta não está vinculada a qualquer outra promoção existente ou que venha a ser lançada pela **SERCOMTEL**, exceto se prévia e expressamente autorizado.

1.6. É facultado ao **CONSUMIDOR** contratar os serviços disponíveis na presente Oferta de forma individual e sem o compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o valor integral dos serviços descritos na “Tabela Descritiva da Oferta”.

1.7. Além dos valores contidos na Oferta, a **SERCOMTEL** poderá, ainda, cobrar por outros serviços prestados (“valores de aquisição, instalação e manutenção dos serviços e equipamentos”), incluindo mais não se limitando a (a) taxa de configuração de mudança de tecnologia;

(b) taxa de instalação e/ou mudança de endereço; (c) taxa por visita técnica improdutiva.

1.8. A Oferta é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do **CONSUMIDOR** contratante.

1.9. A ativação da Oferta implica na aceitação total e irrestrita das condições aqui dispostas, no Contrato de Prestação de Serviços e na Etiqueta Padrão.

2. VIGÊNCIA DA OFERTA

2.1. A Oferta vigorará por prazo indeterminado, e terá prazo para adesão conforme descrito nestas Condições Específicas, e poderá ser alterada, prorrogada ou cancelada, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **SERCOMTEL**.

2.2. Na hipótese de cancelamento da presente Oferta, a **SERCOMTEL** notificará o **CONSUMIDOR** para que este possa optar por uma outra Oferta, porém, em não havendo resposta, a **SERCOMTEL** migrará esse **CONSUMIDOR** automaticamente para uma outra Oferta similar, sem prazo de permanência atrelado.

3. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

3.1. A Oferta é válida na área de atuação e cobertura da **SERCOMTEL**, para **CONSUMIDORES** elegíveis.

3.2. É elegível à promoção qualquer **CONSUMIDOR**, Pessoa Física (residencial) ou Pessoa Jurídica (empresarial), novos ou da base, residente ou domiciliado nas localidades em que houver cobertura da **SERCOMTEL**, no período de vigência da Oferta.

3.3. A adesão à presente Oferta é de exclusiva liberalidade do **CONSUMIDOR** e implica na renúncia

automática à participação em qualquer outra promoção ou benefícios que o **CONSUMIDOR** possua no momento da adesão.

4. COBRANÇA

4.1. O **CONSUMIDOR** elegível à Oferta estará sujeito à análise de crédito. Caso o **CONSUMIDOR** da base esteja, eventualmente, em débito com a **SERCOMTEL**, somente poderá aderir à Oferta após a quitação dos valores em aberto.

4.2. Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo **CONSUMIDOR** no ato da contratação.

4.3. Considerando que os Serviços Digitais Adicionais serão disponibilizados ao **CONSUMIDOR** durante a vigência do contrato, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da Oferta.

4.4. Quando aplicável, a cobrança da mensalidade poderá ser realizada proporcionalmente, de forma *pro rata*, quando da emissão da primeira e da última fatura, a depender da data de vencimento eleita pelo **CONSUMIDOR** no momento da contratação.

4.5. Todos os valores constantes da presente Oferta são expressos em reais (R\$) e já incluem todos os tributos incidentes. Se durante a vigência da Oferta houver a criação de novos tributos, majoração de tributos atualmente existentes ou revogação de benefícios fiscais, repercutindo diretamente sobre os serviços prestados, os preços ora descritos poderão ser objeto de alteração, mediante prévia comunicação.

5. REAJUSTE

5.1. Os valores associados à Oferta serão reajustados conjuntamente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade permitida por lei, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste, independente da data de contratação pelo **CONSUMIDOR**, limitados à variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), ou, no caso de sua extinção, por outro índice indicado a substituí-lo ou em sua falta por outro índice oficial em vigor, na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de início de comercialização dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso não seja possível a instalação dos serviços contratados junto à **SERCOMTEL**, por inviabilidade técnica ou falta de infraestrutura necessária no endereço de instalação do **CONSUMIDOR**, ou qualquer outro motivo que venha a impossibilitar ou a dificultar a instalação dos serviços, fica a **SERCOMTEL**, desde já isenta de quaisquer responsabilidades.

6.2. É de responsabilidade do **CONSUMIDOR** (i) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações; (ii) manter o seu cadastro devidamente atualizado junto à **SERCOMTEL**; (iii) realizar o pagamento de seu contrato em dia; (iv) cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do Serviço, na Oferta Etiqueta Padrão.

6.3. Em caso de cancelamento de qualquer item desta Oferta, o benefício será cancelado automaticamente e o valor dos serviços passarão a ser aqueles previstos na Oferta contratada sem desconto, bem como dos serviços de manutenção e suporte a ele relativos.

6.4. No decorrer da contratação, caso seja identificado o uso indevido dos serviços contratados, tal como compartilhamento indevido de serviços, fraude, revenda de serviços, dentre outros que possam desvirtuar a contratação, a critério da **SERCOMTEL**, a contratação poderá ser imediatamente encerrada sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas necessárias.

7. DOCUMENTOS VINCULADOS A OFERTA

Contrato de Prestação de Serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

- a. Etiqueta Padrão;

8. SERVIÇOS DIGITAIS ADICIONAIS

8.1. As características técnicas, condições de acesso, uso e fruição referentes aos Serviços Digitais Adicionais incluídos na presente Oferta, descritos nas Condições Específicas desta Oferta, podem ser consultados na página da prestadora na internet www.sercomtel.com.br ou diretamente junto ao site dos fornecedores dos aplicativos.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

9.1. SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente (ligação gratuita): 103-43

Ou presencialmente na Loja :

Rua Professor João Cândido 555, Londrina, Pr.